

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 06 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 695,25 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01 – Obras e Serviços Públicos	
	15 - Urbanismo	
	451 – Infra Estrutura Urbana	
	0126 – Infra Estrutura Urbana e Rural	
	1.213 – Construção e Revitaliz. de Praças, Parques e Jardins.	
1982	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 1255	695,25
	TOTAL R\$	695,25

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação na Fonte de recurso 1255 (Implantação Praça Municipal), no valor de R\$ 695,25

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 077/2021

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido a finalização da construção da Praça Municipal Dorival Scipioni, e conseqüente autorização da CAIXA para pagamento do valor remanescente a empresa que executou tal serviço, diante disso, não havendo no respectivo orçamento de 2021, despesas orçadas na fonte de recurso 1255 (Implantação da Praça Municipal), para tal finalidade, necessita-se a abertura de crédito especial, para posterior empenho e pagamento.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

